



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 11
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	12 - 15
.....		
4	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL	16 - 23
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	24 - 45
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	46 - 46
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	47 - 47
.....		
8	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	48 - 48
.....		
9	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	49 - 49
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.024612/2026-72, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 15.584,73 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), ao senhor(a) ARMANDO MALTA RAMIRES PINHEIRO, na qualidade de filho do(a) ex-servidor(a) EDUARDO RAMIRES PINHEIRO, matrícula SIAPE 1132535, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO, em virtude de seu falecimento ocorrido em 19 de março de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

PORTARIA N.º 1388, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.012988/2026-28, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **ELAINY ESPINDOLA BARBOSA**, Matrícula SIAPE n.º 3075492, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **12**, no percentual de **25%**, com efeitos a partir de **27/04/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1431, DE 06 DE MAIO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.023619/2026-14, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **LARISSA ANGELICA BEZERRA ALEXANDRE**, Matrícula SIAPE n.º 3250802, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **8**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **22/04/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1432, DE 06 DE MAIO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.000578/2026-60, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º 1134150, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **16**, no percentual de **75%**, com efeitos a partir de **30/04/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1464, DE 07 DE MAIO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.030936/2026-44, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **SANDRO ROBERTO LIMA FILHO**, Matrícula SIAPE n.º 3390830, no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do padrão **3**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **03/05/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1465, DE 07 DE MAIO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.030030/2026-62, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **EVERTON RODRIGUES ALVES**, Matrícula SIAPE n.º 2154834, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO**, da Classe **D**, do padrão **15**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **04/05/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1466, DE 07 DE MAIO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.023590/2026-21, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **JOENE MARIA CRESPO COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 1854792, no cargo de **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, da Classe **E**, do padrão **17**, no percentual de **75%**, com efeitos a partir de **29/04/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1448, DE 06 DE MAIO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.030784/2026-74, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **MARÍLIA SOBRAL DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º 1963121, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **015**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **30/04/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1453, DE 07 DE MAIO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.030506/2026-14**, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **CATARINA DE ALMEIDA APOLÔNIO**, Matrícula SIAPE n.º **2279964**, no cargo de **TECNOLÓGO - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**, da Classe **E**, do padrão **010**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **30/04/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1467 , DE 07 DE MAIO DE 2026 .

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.004055/2026-77, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **90 horas**, a **EVA MARIA DE MIRANDA DOS SANTOS** , Matrícula SIAPE n.º **1791690** , no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** , de nível de classificação **C** , do padrão **014** para o padrão **015** , com efeitos a partir de **01/05/2026** .

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1520, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.031816/2026-49**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **11/05/2026**, **OSIEL CORREIA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º **3255458**, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Bens Móveis, da Coordenação de Bens Móveis e Almoxarifado Central, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Documental, da Pró-Reitoria de Administração, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Chefe da Divisão de Bens Móveis, da Coordenação de Bens Móveis e Almoxarifado Central, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Documental, da Pró-Reitoria de Administração**, código FG-03, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 83/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1535, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.033294/2026-10**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **18/05/2026**, **MARIA ALICE CORREA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º **2423658**, Bibliotecário-Documentalista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Gestão de Dados e Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Central, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Chefe da Divisão de Gestão de Dados e Tecnologia da Informação, da Biblioteca Central**, código FG-03, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 3560/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1536, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.033294/2026-10**, RESOLVE:

Designar, a partir de **18/05/2026**, **NATHALIA CABRAL SENA PESSOA**, matrícula SIAPE n.º **1733492**, Bibliotecário-Documentalista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Gestão de Dados e Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Central, para responder pela(o) função/cargo de **Chefe da Divisão de Gestão de Dados e Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Biblioteca Central**, código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1509, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.033299/2026-69**,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13/05/2026, LUISA DE MELO SAMPAIO COSTA, matrícula SIAPE n.º 1658262, Contador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, como substituto eventual da(o) função/cargo de Pró-Reitor de Planejamento Orçamentário e Finanças, código CD-02, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 0419/2023.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1510, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.033299/2026-69**,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/05/2026, MARINNE FIALHO ARAUJO, matrícula SIAPE n.º 3212426, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Pró-Reitor de Planejamento Orçamentário e Finanças, código CD-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1430, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Autorizar o Servidor **DIOGO MOURA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1959693, a conduzir veículo oficial a serviço da Superintendência de Tecnologia da Informação, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.033228/2026-46**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 1531, DE 12 DE MAIO DE 2026.

RECONDUÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **R E S O L V E**:

Reconduzir o Prof. **Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**, matrícula SIAPE nº 1287492, como representante do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, a partir de 21 de março de 2026.

Processo n.º **23076.032134/2026-96**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão da Verdade, Memória e Reparação da UFPE sobre a ditadura de 1964:

Nome representante	Representação/Unidade	Siape/CPF
Bruno Kawai Souto Maior de Melo (Presidente)	Depto de História da UFPE	2085844
José Marcelo Marques Ferreira Filho	Depto de História da UFPE	1321762
Maria do Socorro Ferraz Barbosa	Professora Emérita do Depto de História da UFPE	2129716
Bruno Melo de Araújo	Depto. de Antropologia e Museologia da UFPE	2036535
Ana Paula Ferreira de Brito	Depto. de Antropologia e Museologia da UFPE / Diretoria de Patrimônio e Memória da Pró-Reitoria de Cultura da UFPE	1768235
Paula Reis Melo	Depto de Comunicação Social / Rádio Paulo Freire da UFPE	2283083
Yvana Carla Fechine de Brito	Depto de Comunicação Social / Rádio Paulo Freire da UFPE	1512228
Fernando Weller	Depto de Comunicação Social da UFPE	2096601
Roberta Lira dos Santos	Hospital das Clínicas / Rádio Paulo Freire da UFPE	1974789
Rosely Tavares de Souza	Curso de Ciências Biológicas do Centro Acadêmico da Vitória da UFPE	3160839
Luciana Paula Carvalho de Souza Leão	Superintendência de Comunicação da UFPE	1113266
Emanuel Moraes Lima dos Santos	Gabinete do Reitor da UFPE	2154138
Lucinda Maria da Rocha Macedo	Departamento de Psicologia / Associação dos Docentes da UFPE	1130804
Márcio Ananias Ferreira Vilela	Colégio de Aplicação da UFPE / Associação dos Docentes da UFPE	2278835
Dimas Brasileiro Veras	Instituto Federal de Pernambuco	1856327

Thiago Nunes Soares	Universidade de Pernambuco	***.336.724- **
Marcelo Santa Cruz	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Estado de Pernambuco / Memorial da Democracia de Pernambuco	***.745.767- **
Manoel Severino Moraes de Almeida	Membro do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPE	***.109.684- **

Processo n.º **23076.054863/2025-38**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1385762	LUIZ EMANOEL GOMES DE FARIAS JUNIOR	15/06/2026	19/06/2026	BRASÍLIA	DF	033778/2026-37
1937649	ICLEYBSON JOAO DE LIMA	15/06/2026	19/06/2026	BRASÍLIA	DF	033772/2026-05
1648790	GABRIELLE BARBOSA DE SOUSA	15/06/2026	19/06/2026	BRASÍLIA	DF	033734/2026-61
3214466	ADRIEL RANIELY SEGUINS FELICIANO	15/06/2026	19/06/2026	BRASÍLIA	DF	030826/2026-07

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3449174	FERNANDA MADEIRAL DELFIM	07/05/2026	09/05/2026	SÃO PAULO	SP	032008/2026- 06

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1839814	RODRIGO DE OLIVEIRA SIMOES	07/10/2025	08/10/2025	SERTÂNIA	PE	COM ÔNUS	104831/2025-75
1839814	RODRIGO DE OLIVEIRA SIMOES	18/11/2026	18/11/2026	SERTÂNIA	PE	COM ÔNUS	104926/2025-32
1839814	RODRIGO DE OLIVEIRA SIMOES	26/11/2026	26/11/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS	104927/2025-05
1210260	CARLOS MAGNO MUNIZ E SILVA	13/04/2026	15/04/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	023487/2026-86
1196238	JAQUELINE APARECIDA FORATTO LIXANDRAO SANTOS	12/05/2026	16/05/2026	UBERLÂNDIA	MG	COM ÔNUS LIMITADO	028067/2026-04
2134710	JOSE MAURICIO DOS SANTOS FILHO	28/05/2026	29/05/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	030428/2026-83
1651275	LUCINALVA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA	24/04/2026	25/04/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	028381/2026-62
2732514	ISIS DIDIER LINS	11/05/2026	13/05/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	028434/2026-86
2766188	MARCIO JOSE DAS CHAGAS MOURA	11/05/2026	13/05/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	028619/2026-38
2216046	RAMIRO BRITO WILLMERSDORF	13/05/2026	16/05/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS	032533/2026-90
1133907	VIRGINIO HENRIQUE DE MIRANDA LOPES NEUMANN	18/05/2026	18/05/2026	IPOJUCA / BARREIROS / CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	COM ÔNUS	032836/2026-57
1133907	VIRGINIO HENRIQUE DE	19/05/2026	19/05/2026	GOIANA / CAAPORÃ /	PE / PB	COM ÔNUS	032841/2026-19

	MIRANDA LOPES NEUMANN			PITIMBU / ITAMARACÁ			
3520894	ALLAN DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	16/05/2026	23/05/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	032850/ 2026-67
2266943	ALEXANDRE REIS MACHADO	18/05/2026	19/05/2026	BUÍQUE	PE	COM ÔNUS LIMITADO	033104/ 2026-96
1620756	DANIELA TAVARES GONTIJO	24/06/2026	26/06/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	026276/ 2026-55
2364005	VIVIANE SANTOS SALAZAR	28/05/2026	31/05/2026	FOZ DO IGUAÇU	PR	COM ÔNUS LIMITADO	030597/ 2026-79
3859490	JOSE MARCOS DA SILVA	18/05/2026	20/05/2026	GARANHUNS	PE	COM ÔNUS	031702/ 2026-23
1142960	TALITA ARAUJO DE SOUZA	18/05/2026	20/05/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS	032357/ 2026-89
2404977	FRED BRAINER SILVA	13/05/2026	15/05/2026	SERRA NEGRA	PE	COM ÔNUS	032798/ 2026-16
1287673	MOACYR CUNHA DE ARAUJO FILHO	26/05/2026	28/05/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	033738/ 2026-50
2680296	CHARLES RICARDO LEITE DA SILVA	10/06/2026	13/06/2026	SÃO LUÍS	MA	COM ÔNUS	032739/ 2026-57

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 32/2026 - REINTEGRAÇÃO**ONDE SE LÊ:****ANEXO I****CURSOS E VAGAS****REINTEGRAÇÃO DE CURSO**

CENTRO	CURSO	VAGAS	TURNO
CAA	ADMINISTRAÇÃO - CAA	6	MANHÃ
CAA	ADMINISTRAÇÃO - CAA	9	NOITE
CAA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CAA	6	NOITE
CAA	DESIGN - CAA	5	MANHÃ/TARDE
CAA	DESIGN - CAA	5	NOITE
CAA	ENGENHARIA CIVIL - CAA	7	MANHÃ/TARDE
CAA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAA	8	MANHÃ/TARDE
CAA	FÍSICA - LICENCIATURA - CAA	15	NOITE
CAA	INTERCULTURAL INDÍGENA - CAA	1	MANHÃ/TARDE
CAA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAA	6	MANHÃ/TARDE
CAA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - CAA	30	NOITE
CAA	PEDAGOGIA - CAA	6	NOITE
CAA	QUÍMICA - LICENCIATURA - CAA	9	NOITE
CAC	ARQUITETURA E URBANISMO	10	MANHÃ/TARDE
CAC	BIBLIOTECONOMIA	1	TARDE
CAC	DANÇA	3	TARDE/NOITE
CAC	DANÇA	2	NOITE
CAC	DESIGN	2	MANHÃ/TARDE
CAC	CINEMA E AUDIOVISUAL	1	TARDE
CAC	ESTUDOS DE MÍDIA	2	MANHÃ
CAC	EXPRESSÃO GRÁFICA	2	MANHÃ/TARDE
CAC	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	NOITE
CAC	JORNALISMO	2	TARDE

CAC	LETRAS - BACHARELADO	2	TARDE
CAC	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	10	MANHÃ
CAC	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	5	NOITE
CAC	LETRAS FRANCÊS - LICENCIATURA	15	TARDE
CAC	LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	2	MANHÃ
CAC	LETRAS LIBRAS - LICENCIATURA	3	MANHÃ
CAC	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	14	TARDE
CAC	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	MANHÃ
CAC	MÚSICA - CANTO	5	MANHÃ/TARDE
CAC	MÚSICA - INSTRUMENTO	10	MANHÃ/TARDE
CAC	MÚSICA - LICENCIATURA	4	TARDE/NOITE
CAC	MÚSICA - LICENCIATURA	3	MANHÃ/TARDE
CAC	TEATRO	3	MANHÃ/TARDE
CAV	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CAV	3	NOITE
CAV	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - CAV	40	MANHÃ
CAV	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - CAV	20	TARDE
CAV	ENFERMAGEM - CAV	5	MANHÃ/TARDE
CAV	NUTRIÇÃO - CAV	15	MANHÃ
CAV	SAÚDE COLETIVA - CAV	5	NOITE
CCB	BIOMEDICINA	5	MANHÃ/ TARDE
CCB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	2	MANHÃ/TARDE
CCB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ÊNFASE CIÊNCIAS AMBIENTAIS	5	TARDE/NOITE
CCB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	35	NOITE
CCEN	ESTATÍSTICA	10	MANHÃ/ TARDE
CCEN	FÍSICA - BACHARELADO	8	MANHÃ/TARDE
CCEN	FÍSICA - LICENCIATURA	2	NOITE
CCEN	MATEMÁTICA - BACHARELADO	10	MANHÃ/TARDE
CCEN	QUÍMICA - BACHARELADO	1	MANHÃ/TARDE
CCJ	DIREITO	3	NOITE
CCS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	35	MANHÃ/TARDE

CCS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	15	MANHÃ/TARDE
CCS	ENFERMAGEM	5	MANHÃ/TARDE
CCS	FARMÁCIA	15	MANHÃ/TARDE
CCS	FISIOTERAPIA	5	MANHÃ/TARDE
CCS	FONOAUDIOLOGIA	1	MANHÃ/TARDE
CCS	NUTRIÇÃO	6	MANHÃ/TARDE
CCS	ODONTOLOGIA	3	NOITE
CCS	ODONTOLOGIA	6	MANHÃ/TARDE
CCS	TERAPIA OCUPACIONAL	2	MANHÃ/TARDE
CCSA	ADMINISTRAÇÃO	5	MANHÃ
CCSA	ADMINISTRAÇÃO	5	NOITE
CCSA	CIÊNCIAS ATUARIAIS	7	MANHÃ/TARDE
CCSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20	TARDE
CCSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	NOITE
CCSA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	6	NOITE
CCSA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	4	MANHÃ
CCSA	HOTELARIA	10	MANHÃ/TARDE
CCSA	SECRETARIADO EXECUTIVO	8	NOITE
CCSA	SERVIÇO SOCIAL	1	MANHÃ
CCSA	SERVIÇO SOCIAL	3	TARDE
CCSA	TURISMO	5	NOITE
CCSA	TURISMO	5	TARDE
CE	PEDAGOGIA	6	NOITE
CE	PEDAGOGIA	4	TARDE
CE	PEDAGOGIA	4	MANHÃ
CFCH	ARQUEOLOGIA	5	MANHÃ/TARDE
CFCH	CIÊNCIA POLÍTICA	25	MANHÃ/TARDE
CFCH	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	3	TARDE
CFCH	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	4	NOITE
CFCH	FILOSOFIA - BACHARELADO	15	TARDE
CFCH	FILOSOFIA - LICENCIATURA	15	TARDE
CFCH	GEOGRAFIA - BACHARELADO	3	TARDE

CFCH	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	10	NOITE
CFCH	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	5	MANHÃ
CFCH	HISTÓRIA - BACHARELADO	3	TARDE
CFCH	HISTÓRIA - LICENCIATURA	10	NOITE
CFCH	MUSEOLOGIA	1	NOITE
CFCH	PSICOLOGIA	3	MANHÃ/TARDE
CIN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN	50	MANHÃ/TARDE
CIN	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	50	MANHÃ/TARDE
CIN	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	50	TARDE/NOITE
CIN	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA BIOMÉDICA	14	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	10	NOITE
CTG	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	10	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA CIVIL	30	MANHÃ/ TARDE
CTG	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	2	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	30	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE MATERIAIS	10	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE MINAS	8	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	20	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA ELETRÔNICA	10	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA ELÉTRICA	10	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA MECÂNICA	20	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA NAVAL	10	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA QUÍMICA	10	MANHÃ/TARDE
CTG	GEOLOGIA	10	MANHÃ/TARDE
CTG	OCEANOGRAFIA	4	MANHÃ/TARDE
CTG	QUÍMICA INDUSTRIAL	15	NOITE

LEIA-SE:

ANEXO I

CURSOS E VAGAS

REINTEGRAÇÃO DE CURSO

CENTRO	CURSO	VAGAS	TURNO
CAA	ADMINISTRAÇÃO - CAA	6	MANHÃ
CAA	ADMINISTRAÇÃO - CAA	9	NOITE
CAA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CAA	6	NOITE
CAA	DESIGN - CAA	5	MANHÃ/TARDE
CAA	DESIGN - CAA	5	NOITE
CAA	ENGENHARIA CIVIL - CAA	7	MANHÃ/TARDE
CAA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAA	8	MANHÃ/TARDE
CAA	FÍSICA - LICENCIATURA - CAA	15	NOITE
CAA	INTERCULTURAL INDÍGENA - CAA	1	MANHÃ/TARDE
CAA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAA	6	MANHÃ/TARDE
CAA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - CAA	30	NOITE
CAA	PEDAGOGIA - CAA	6	NOITE
CAA	QUÍMICA - LICENCIATURA - CAA	9	NOITE
CAC	ARQUITETURA E URBANISMO	10	MANHÃ/TARDE
CAC	BIBLIOTECONOMIA	1	TARDE
CAC	DANÇA	3	TARDE/NOITE
CAC	DANÇA	2	NOITE
CAC	DESIGN	2	MANHÃ/TARDE
CAC	CINEMA E AUDIOVISUAL	1	TARDE
CAC	ESTUDOS DE MÍDIA	2	MANHÃ
CAC	EXPRESSÃO GRÁFICA	2	MANHÃ/TARDE
CAC	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	NOITE
CAC	JORNALISMO	2	TARDE
CAC	LETRAS - BACHARELADO	2	TARDE

CAC	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	10	MANHÃ
CAC	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	10	NOITE
CAC	LETRAS FRANCÊS - LICENCIATURA	15	TARDE
CAC	LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	2	MANHÃ
CAC	LETRAS LIBRAS - LICENCIATURA	3	MANHÃ
CAC	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	14	TARDE
CAC	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	MANHÃ
CAC	MÚSICA - CANTO	5	MANHÃ/TARDE
CAC	MÚSICA - INSTRUMENTO	10	MANHÃ/TARDE
CAC	MÚSICA - LICENCIATURA	4	TARDE/NOITE
CAC	MÚSICA - LICENCIATURA	3	MANHÃ/TARDE
CAC	TEATRO	3	MANHÃ/TARDE
CAV	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CAV	3	NOITE
CAV	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - CAV	40	MANHÃ
CAV	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - CAV	20	TARDE
CAV	ENFERMAGEM - CAV	5	MANHÃ/TARDE
CAV	NUTRIÇÃO - CAV	15	MANHÃ
CAV	SAÚDE COLETIVA - CAV	5	NOITE
CCB	BIOMEDICINA	5	MANHÃ/ TARDE
CCB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	2	MANHÃ/TARDE
CCB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ÊNFASE CIÊNCIAS AMBIENTAIS	5	TARDE/NOITE
CCB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	35	NOITE
CCEN	ESTATÍSTICA	10	MANHÃ/ TARDE
CCEN	FÍSICA - BACHARELADO	8	MANHÃ/TARDE
CCEN	FÍSICA - LICENCIATURA	2	NOITE
CCEN	MATEMÁTICA - BACHARELADO	10	MANHÃ/TARDE
CCEN	QUÍMICA - BACHARELADO	1	MANHÃ/TARDE
CCJ	DIREITO	3	NOITE
CCS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	35	MANHÃ/TARDE
CCS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	15	MANHÃ/TARDE

CCS	ENFERMAGEM	5	MANHÃ/TARDE
CCS	FARMÁCIA	15	MANHÃ/TARDE
CCS	FISIOTERAPIA	5	MANHÃ/TARDE
CCS	FONOAUDIOLOGIA	1	MANHÃ/TARDE
CCS	NUTRIÇÃO	6	MANHÃ/ TARDE
CCS	ODONTOLOGIA	3	NOITE
CCS	ODONTOLOGIA	6	MANHÃ/TARDE
CCS	TERAPIA OCUPACIONAL	2	MANHÃ/TARDE
CCSA	ADMINISTRAÇÃO	5	MANHÃ
CCSA	ADMINISTRAÇÃO	5	NOITE
CCSA	CIÊNCIAS ATUARIAIS	7	MANHÃ/TARDE
CCSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20	TARDE
CCSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	NOITE
CCSA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	6	NOITE
CCSA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	4	MANHÃ
CCSA	HOTELARIA	10	MANHÃ/TARDE
CCSA	SECRETARIADO EXECUTIVO	25	NOITE
CCSA	SERVIÇO SOCIAL	1	MANHÃ
CCSA	SERVIÇO SOCIAL	3	TARDE
CCSA	TURISMO	5	NOITE
CCSA	TURISMO	5	TARDE
CE	PEDAGOGIA	6	NOITE
CE	PEDAGOGIA	4	TARDE
CE	PEDAGOGIA	4	MANHÃ
CFCH	ARQUEOLOGIA	5	MANHÃ/TARDE
CFCH	CIÊNCIA POLÍTICA	25	MANHÃ/TARDE
CFCH	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	3	TARDE
CFCH	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	4	NOITE
CFCH	FILOSOFIA - BACHARELADO	15	TARDE
CFCH	FILOSOFIA - LICENCIATURA	15	TARDE
CFCH	GEOGRAFIA - BACHARELADO	3	TARDE
CFCH	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	10	NOITE

CFCH	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	5	MANHÃ
CFCH	HISTÓRIA - BACHARELADO	3	TARDE
CFCH	HISTÓRIA - LICENCIATURA	10	NOITE
CFCH	MUSEOLOGIA	1	NOITE
CFCH	PSICOLOGIA	3	MANHÃ/ TARDE
CIN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN	50	MANHÃ/ TARDE
CIN	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	50	MANHÃ/TARDE
CIN	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	50	TARDE/NOITE
CIN	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA BIOMÉDICA	14	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	10	NOITE
CTG	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	10	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA CIVIL	30	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	2	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	30	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE MATERIAIS	10	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE MINAS	8	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	20	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA ELETRÔNICA	10	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA ELÉTRICA	10	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA MECÂNICA	20	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA NAVAL	10	MANHÃ/TARDE
CTG	ENGENHARIA QUÍMICA	10	MANHÃ/TARDE
CTG	GEOLOGIA	10	MANHÃ/TARDE
CTG	OCEANOGRAFIA	4	MANHÃ/TARDE
CTG	QUÍMICA INDUSTRIAL	15	NOITE

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/05/2026)

Edital nº 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, Centro Acadêmico do Agreste, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2026 – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exige-se graduação em Engenharia Civil ou áreas afins, e mestrado, conforme definido no Anexo II deste edital.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, entre os dias 15 de junho de 2026 e 02 de julho de 2026, entre 07 e 17 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Documento de identidade (RG ou CNH), CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 1 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Vitae no modelo adotado pelo Programa (Anexo IV ou Anexo V) preenchido pelo candidato, informando a pontuação e a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não entregar a Tabela BAREMA terá a pontuação zero na Avaliação do Currículo Vitae.
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 02 de julho de 2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 – Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – O resultado da solicitação de dispensa de pagamento da taxa de inscrição será publicado no site do PPGECAAM.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgecam.caa@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação com a média geral. No caso de dispensa de disciplina em Histórico Escolar, deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.
- d) Currículo Lattes. O cadastro do currículo Lattes pode ser realizado em <https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>.
- e) Comprovantes dos itens a serem pontuados, em um único arquivo em formato PDF, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação com a média geral. No caso de dispensa de disciplina em Histórico Escolar, deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.
- d) Diploma de Mestrado, certificado de conclusão de curso de mestrado ou declaração de defesa da dissertação. Para fins de inscrição, candidatos prováveis concluintes poderão apresentar declaração emitida pelo respectivo programa de pós-graduação. No caso de concluintes do PPGECAAM/UFPE, será admitida a inscrição mediante declaração de vínculo ativo emitida pelo sistema SIGAA. Em caso de aprovação, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o diploma de mestrado no ato da matrícula.
- e) Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- f) Currículo Lattes. O cadastro do currículo Lattes pode ser realizado em <https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>.
- g) Comprovantes dos itens a serem pontuados, em um único arquivo em formato PDF, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA.

2.4 – Os cursos de Graduação e de Mestrado realizados no Brasil deverão ter sido realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

2.7 – Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão, ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3 – Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Aldo Torres Sales, Anderson Luiz Ribeiro de Paiva, Danisete Pereira de Souza Neto, Debora Cristina Almeida de Assis, Douglas Mateus de Lima, Elizabeth Pastich Gonçalves, Érika Pinto Marinho, Fernando Raul Contreras, Gilson Lima da Silva, João Pinto Cabral Neto, Maria Victoria Nascimento, Moacir Kripka, Rodrigo Mikosz Gonçalves, Saulo de Tarso Marques Bezerra, Severino Martins dos Santos Neto, Silvanete Severino da Silva, Simone Machado Santos.

3.1 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* do PPGECAM <https://www.ufpe.br/ppgecam/processo-seletivo>.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de etapa única composta pela **Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa** (Apresentação e Defesa do Pré-projeto), e **Análise Documental** (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae), conforme cronograma:

Quadro I – Cronograma de Seleção de Mestrado e de Doutorado.

Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Período de inscrições	15/06 a 02/07/2026	Até 17h	Candidato
Prazo para inscrição do candidatos com solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	22/06/2026	Até 23h59	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 29/06/2026	Até 17h00	PPG
Pagamento Boleto	Até 02/07/2026	Horário bancário	Candidato
Etapa – Homologação das Inscrições	03/07/2026	Até 17h00	PPG
Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	06/07/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal da Etapa – Homologação das Inscrições	07 e 08/07/2026	Até 23h59	Candidato
Resultado da Etapa – Homologação das Inscrições após análise de recursos	Até 09/07/2026	Até 17h00	PPG
Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	10 a 14/07/2026	A ser definido pela comissão e divulgado no site do PPGE CAM	Candidato
Resultado da Etapa Única	15/07/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	16 e 17/07/2026	Até 17h00	Candidato
Resultado da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental – após análise de recursos	20/07/2026	Até 17h00	PPG
Envio à PROPG da Lista de candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos – aprovados	20/07/2026	Até 17h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados. [O candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	21 e 22/07/2026	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados	23/07/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 27/07/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	28 e 29/07/2026	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/07/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recursos	Até 03/08/2026	Até 17h00	PPG
Resultado Final	04/08/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	05 e 06/08/2026	Até 23h59	Candidato
Resultado Final após análise de recursos	Até 07/08/2026	Até 17h00	PPG
Matrículas	10 a 14/08/2026	-	Candidato
Início das aulas	A partir de 17/08/2026	-	-

3.3 – Avaliação do Conhecimento do Candidato em Relação às Sublinhas de Pesquisa (Apresentação e Defesa do Pré-projeto com Peso de 40%).

3.3.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de caráter eliminatório, com peso 40%. Consistirá em uma exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 minutos para o curso de Mestrado e 15 minutos para o curso de Doutorado. A defesa será realizada *online*, por meio da ferramenta Google Meet, com *link* a ser disponibilizado posteriormente no site do PPGEACAM. Candidatos que faltarem ou não cumprirem os horários estabelecidos serão desclassificados do processo seletivo.

3.3.2 – Os critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto são: a) aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (10%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (5%); g) apresentação do pré-projeto (50%).

3.3.3 – O candidato deve acessar à videochamada com e-mail diferente do e-mail ID UFPE.

3.3.4 – O pré-projeto, anexado no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. Este deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

3.3.5 – O pré-projeto deve conter, de modo a permitir sua adequada análise pela comissão julgadora, os seguintes itens: título, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas.

3.3.6 – O pré-projeto para o curso de Mestrado deve conter até 5 (cinco) páginas, incluindo a capa e todas as seções, conforme as seguintes especificações obrigatórias: formato A4; margens de 2,0 cm; parágrafos com espaçamento de 0 pt (antes) e 6 pt (depois); espaçamento entre linhas de 1,5 linha. A fonte dos títulos e subtítulos deve ser Arial, tamanho 12, negrito, com alinhamento à esquerda; e a fonte do corpo de texto deve ser Arial, tamanho 10, sem negrito, com alinhamento justificado.

3.3.7 – O pré-projeto para o curso de Doutorado deve conter até 10 (dez) páginas, incluindo a capa e todas as seções, conforme as seguintes especificações obrigatórias: formato A4; margens de 2,0 cm; parágrafos com espaçamento de 0 pt (antes) e 6 pt (depois); espaçamento entre linhas de 1,5 linha. A fonte dos títulos e subtítulos deve ser Arial, tamanho 12, negrito, com alinhamento à esquerda; e a fonte do corpo de texto deve ser Arial, tamanho 10, sem negrito, com alinhamento justificado.

3.3.8 – O tema do pré-projeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes do PPGEACAM pode ser consultada no site do programa <<https://www.ufpe.br/ppgecam>>. Ressaltamos que o tema desenvolvido no pré-projeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

3.3.9 – A apresentação do pré-projeto terá **nota máxima 10 (dez)**, e será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do mesmo.

3.4 – Análise Documental – Avaliação de Histórico Escolar – com peso de 30%.

3.4.1 – Análise Documental para o curso de Mestrado

3.4.1.1 – Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar) possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório. No caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média. A média geral considerada será a do histórico escolar com maior carga horária integralizada.

3.4.1.2 – A nota mínima para aprovação no Item 3.4 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) é 5,0 (cinco).

3.4.1.3 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) será de acordo com as seguintes tabelas:

Quadro II – Tabela de Pontuação.

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro III – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC*.

CPC	Fator CPC
2 ou sem classificação	0,50
3	0,75
4	0,85
5	1,00

* O CPC está disponível no *site* do INEP (<emec.mec.gov.br>).

** No caso de cursos realizados no exterior, o Fator será definido pela Comissão de Seleção e Admissão.

Quadro IV – Pontuação por natureza do curso de graduação.

Natureza do curso	Nota
Engenharia Civil	10,0
Demais engenharias e bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

3.4.2 – Análise Documental para o curso de Doutorado

3.4.2.1 – Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar) possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar do curso de mestrado.

3.4.2.2 – A nota deste Item será o Coeficiente de Rendimento (média) obtido pelo candidato no curso de mestrado. A nota será normalizada para 10,0 (dez) com base no critério adotado pelo PPG.

Quadro V – Fator multiplicador*.

Nota CAPES do PPG	Fator
3	0,80
4	0,85
5	0,90
6	0,95
7	1,00

* No caso de cursos realizados no exterior, o Fator será definido pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.4.2.3 – Para fim de aferição do rendimento acadêmico do discente serão atribuídos valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

A = 4,00

B = 3,00

C = 2,00

D = 1,00

F = 1,00

3.5 – Análise Documental – Avaliação do Currículo Vitae – com peso de 30%.

3.5.1 – A avaliação do Currículo Vitae será baseada exclusivamente na Tabela em formato BAREMA (Anexo IV ou Anexo V) preenchida pelo candidato, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.5.2 – O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios, elaborado, organizado e **numerado**, indicando as atividades realizadas em cada item.

3.5.3 – **As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.**

3.5.4 – A avaliação do currículo será de caráter classificatório.

3.5.5 – A avaliação/pontuação do Currículo Vitae obedecerá às tabelas fornecidas no Anexo IV (Mestrado) e Anexo V (Doutorado).

3.5.6 – A nota final da avaliação do Currículo Vitae (Item 3.5) é definida como:

$$\text{Nota do Currículo Vitae} = \text{ItemA} \times 0,30 + \text{ItemB} \times 0,10 + \text{Item C} \times 0,30 + \text{ItemD} \times 0,30$$

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada sublinha de pesquisa.

4.1.1 – Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Item 3.3} \times 0,40 + \text{Item 3.4} \times 0,30 + \text{Item 3.5} \times 0,30$$

4.1.2 – Serão considerados aprovados os candidatos que **obtiverem média geral mínima 5 (cinco)**.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, seguido da avaliação do Currículo.

4.3 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no *site* do PPGE CAM < <https://www.ufpe.br/ppgecam/processo-seletivo>>.

5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG via e-mail ppgecam.caa@ufpe.br.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Mestrado e 9 (nove) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas sublinhas de Pesquisa descritas no Anexo I, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 7 (sete) vagas no curso de Mestrado e 3 (três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – O preenchimento de 15 (quinze) vagas do curso de Mestrado e 6 (seis) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Sublinha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1, em cada nível, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4.1 – Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7 – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7.1.6 – Os candidatos que concorrerão as vagas de ações afirmativas devem anexar a Autodeclaração, cujo modelo está disponível no Anexo VI.

8 – Disposições gerais

8.1 – As informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico ppgecam.caa@ufpe.br.

8.2 – Os candidatos deverão portar documento de identificação contendo fotografia na Apresentação e Defesa do Pré-projeto, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – A Apresentação e Defesa do Pré-projeto será pública, vedando-se a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação do candidato documento do pré-projeto.

8.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por membros da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a nota 5,0 (cinco), como nota mínima para aprovação na etapa única.

8.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do PPGE CAM <<https://www.ufpe.br/ppgecam/processo-seletivo/>>.

8.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.9.1 – A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 08 de maio de 2026.

Prof. Dr. Saulo de Tarso Marques Bezerra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.032794/2026-27

ANEXOS:

I – QUANTITATIVO DE VAGAS

II – PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – CURRÍCULUM VITAE: BAREMA – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O **CURSO DE MESTRADO**

V – CURRÍCULUM VITAE: BAREMA – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O **CURSO DE DOUTORADO**

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em sublinhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos discentes devem se enquadrar em uma destas sublinhas. As Tabelas abaixo fornecem as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Abastecimento de Água	2 (duas)
2	Contaminação de Solos e Manejo de Áreas	1 (uma)
3	Comercialização e Monitoramento de Soluções Hídricas Aplicadas à Agricultura	1 (uma)
4	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	1 (uma)
5	Drenagem Urbana	1 (uma)
6	Estruturas de Concreto, Aço e Mistas	3 (três)
7	Geotecnia Aplicada a Encostas e Planícies	2 (duas)
8	Legislação Ambiental	1 (uma)
9	Materiais Cimentícios Sustentáveis	1 (uma)
10	Materiais de Construção Sustentáveis	1 (uma)
11	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	1 (uma)
12	Recursos Hídricos	1 (uma)
13	Saneamento Ambiental	2 (duas)
14	Saneamento Rural	1 (uma)
15	Segurança de Tubulações de Sistemas de Abastecimento de Água	1 (uma)
16	Sistemas de Informação Geográfica Aplicados ao Meio Ambiente	1 (uma)
17	Tecnologias Verdes pra Drenagem Urbana	1 (uma)

VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Análise Multicritério Aplicada à Avaliação de Desempenho e Eficiência de Serviços de Abastecimento de Água	1 (uma)
2	Águas Subterrâneas (Aluviões)	1 (uma)
3	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	1 (uma)
4	Drenagem Urbana	1 (uma)
5	Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde	1 (uma)
6	Gestão de Sistemas de Saneamento	1 (uma)
7	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	1 (uma)
8	Quantidade e Qualidade da Água	1 (uma)
9	Saneamento Ambiental	1 (uma)

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, **7 (sete) vagas de mestrado e 3 (três) vagas de doutorado** serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE).

As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

ANEXO II

PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

Exige-se graduação na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido nas tabelas abaixo.

PERFIL DO CANDIDATO PARA O CURSO DE MESTRADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil do candidato
1	Abastecimento de Água	Engenheiro Civil.
2	Contaminação de Solos e Manejo de Áreas	Engenheiro Ambiental, Biólogo ou Agrônomo.
3	Comercialização e Monitoramento de Soluções Hídricas Aplicadas à Agricultura	Bacharel em Ciências Biológicas, em Engenharia Hídrica, em Sistemas de Informação, ou em Engenharia de Computação.
4	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	Engenheiro Civil.
5	Dreagem Urbana	Engenheiro Civil.
6	Estruturas de Concreto, Aço e Mistas	Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico.
7	Geotecnia Aplicada a Encostas e Planícies	Engenheiro Civil, Geólogo, Geógrafo, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Cartógrafo.
8	Legislação Ambiental	Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção ou Bacharel em Direito.
9	Materiais Cimentícios Sustentáveis	Engenheiro Civil.
10	Materiais de Construção Sustentáveis	Engenheiro Civil, Engenheiro de Materiais, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, ou Bacharel em Química.
11	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Ambiental, Engenheiro Mecânico, Matemático, Físico ou Cientista da Computação.
12	Recursos Hídricos	Engenheiro Hídrico, Engenheiro Civil, Engenheiro de Computação ou Engenheiro Químico.
13	Saneamento Ambiental	Engenheiro Civil.
14	Saneamento Rural	Engenheiro Hídrico ou Engenheiro Civil.
15	Segurança de Tubulações de Sistemas de Abastecimento de Água	Engenheiro Civil.
16	Sistemas de Informação Geográfica Aplicados ao Meio Ambiente	Engenheiro Civil.
17	Tecnologias Verdes pra Drenagem Urbana	Engenheiro.

PERFIL DO CANDIDATO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil do candidato
1	Análise Multicritério Aplicada à Avaliação de Desempenho e Eficiência de Serviços de Abastecimento de Água	Engenheiro Civil, com mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.
2	Águas Subterrâneas (Aluviões)	Mestre em Engenharia Civil e Ambiental, mestre em Engenharia Civil, mestre em Engenharia Ambiental, ou mestre em Geociências.
3	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	Engenheiro Civil, com mestrado em Engenharia Civil ou mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.
4	Drenagem Urbana	Engenheiro Civil, com mestrado em Engenharia Civil ou mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.
5	Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde	Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção, com mestrado.
6	Gestão de Sistemas de Saneamento	Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental; com mestrado em Engenharia Civil, Engenharia Civil e Ambiental, ou Engenharia Ambiental.
7	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	Mestre em Engenharia Civil, Mestre em Engenharia Civil e Ambiental, ou Mestre em Engenharia de Produção.
8	Quantidade e Qualidade da Água	Mestre em Engenharia Civil e Ambiental.
9	Saneamento Ambiental	Engenheiro Químico, Químico (Licenciado ou Bacharel), Químico Industrial, com mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPECAM

Eu, **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXX**, venho, por meio deste, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Admissão Discente do PPGE/CAM/UFPE, Edital nº 01/2026.

A presente solicitação tem como base o item 2.2.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Aluno concluinte em curso de graduação da UFPE → *anexar declaração de vínculo.*

Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 → *anexar a cópia legível do cartão e extrato de pagamentos, recente, de benefícios assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).*

Servidor ativo ou inativo da UFPE – técnico-administrativo, docente ou professor substituto → *anexar declaração de vínculo.*

Estrangeiro não residente no Brasil que não possua CPF → *anexar cópia do passaporte.*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Caruaru, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

**CURRICULUM VITAE: BAREMA
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Monitoria (por semestre)	1	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1				
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses. (3 pontos por semestre)	3	6			
Intercambio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2	4			
Curso de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	4	4			
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6			
Subtotal	-	10	-		-

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)*	1	5			
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)**	2	10			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)**	1	5			
Subtotal	-	10	-		-

* O Termo de Compromisso somente é válido quando acompanhado de Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

** A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não será aceita como comprovante de atuação profissional. No setor privado, serão aceitos como documentos comprobatórios a anotação do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2,5	10			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2	4			
Participação em Empresa Junior registrada na instituição (por ano)**	2	6			
Subtotal	-	10	-		-

* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

** O documento comprobatório deve ser emitido pelo professor responsável pela EJ.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Observação: cada produção deverá ser contabilizada exclusivamente em um único item.

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			

Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	0,75	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1	6			
Autoria de artigo em periódico indexado no JCR, classificada no primeiro quartil (Q1)*	5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no JCR, classificada no segundo quartil (Q2)*	4	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no JCR, classificada no terceiro quartil (Q3)*	3,5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no JCR, classificada no quarto quartil (Q4)*	3	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no primeiro quartil (Q1)*	5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no segundo quartil (Q2)*	4	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no terceiro quartil (Q3)*	3,5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no quarto quartil (Q4)*	3	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A1	4	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A2	3	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A3	2	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A4	1	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 B1 ou B2	0,5	5			

Autoria de artigo em outros periódicos	0,25	5			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
Subtotal	-	10	-		-

* A classificação do periódico pode ser consultada em <<https://www.scimagojr.com/>>.

ANEXO V

**CURRICULUM VITAE: BAREMA
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO**

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Estágio de Docência	5	10			
Subtotal	-	10	-		-

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)*	2	5			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)*	1	5			
Atuação como docente em instituição de ensino superior (por ano)	2	10			
Subtotal	-	10	-		-

* A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não será aceita como comprovante de atuação profissional. No setor privado, serão aceitos como documentos comprobatórios a anotação do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	1	3			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	0,75	2			
Participação em congresso local	0,25	4			
Participação em congresso nacional	0,5				
Participação em congresso internacional	0,75				
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	1	10			
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	2	10			
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	1	10			
Subtotal	-	10	-		-

* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Observação: cada produção deverá ser contabilizada exclusivamente em um único item.

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	0,75	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1	6			
Autoria de artigo em periódico indexado no JCR, classificada no primeiro quartil (Q1)*	5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no JCR, classificada no segundo quartil (Q2)*	4	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no JCR, classificada no terceiro quartil (Q3)*	3,5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no JCR, classificada no quarto quartil (Q4)*	3	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no primeiro quartil (Q1)*	5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no segundo quartil (Q2)*	4	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no terceiro quartil (Q3)*	3,5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no quarto quartil (Q4)*	3	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A1	4	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A2	3	10			

Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A3	2	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A4	1	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 B1 ou B2	0,5	5			
Autoria de artigo em outros periódicos	0,25	5			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
Subtotal	-	10	-		-

* A classificação do periódico pode ser consultada em <<https://www.scimagojr.com/>>.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 01/2026, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

PORTARIA DE PESSOAL Nº 16, DE 12 DE MAIO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE LABORATÓRIO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores Elidomar da Silva Alcoforado, SIAPE nº 2133565, como Coordenador e a Professora Taciana de Barros Jerônimo, SIAPE nº 2888238, como Vice-Coordenadora do Laboratório de Produção Científica e Geração de Soluções Disruptivas para o Turismo 4.0 - LABTUR.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 12 de maio de 2026.

ZIONAM EUVÉCIO LINS ROLIM
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE MAIO DE 2026

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os membros, abaixo relacionados, como integrantes da Comissão de Monitoria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, com mandato de dois anos, iniciado no dia 11/05/2026.

- Julieta Maria de Vasconcelos Leite (Coordenadora de Monitoria - SIAPE: 1963579);
- Mércia Parente Rocha (Vice-Coodenadora de Monitoria - SIAPE: 3434988).

TÁSSIA DOS ANJOS TENÓRIO DE MELO
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Homologação das Bancas Examinadoras para Seleção Simplificada para Professor Substituto Edital nº 06/2026.

O PLENO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO aprovou em reunião realizada no dia 27 de abril de 2026 a homologação das bancas examinadoras para a Seleção Simplificada para Professor Substituto, aberta através do Edital nº 06 de 27 de março de 2026.

Área: Enfermagem Pediátrica

Membros Titulares

Gabriela Cunha Schechtman Sette (Presidente)

Ana Paula Esmeraldo Lima

Danielle Santos Alves

Membro Suplente

Aloísia Pimentel Barros

Prof.^a Antônia Maria da Silva Santos

Chefe do Departamento de Enfermagem/CCS/UFPE

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Juliano Bandeira Lima, SIAPE nº 1882484, e José Rodrigues de Oliveira Neto, SIAPE nº 3101263, como Coordenador e Vice, respectivamente, do Laboratório de Aplicações em Processamento de Sinais.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA
DIRETORA